



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Estudo Técnico Preliminar

1. Descrição da necessidade

O presente documento tem por objetivo justificar a necessidade de contratação de serviços odontológicos, com vista a suprir a demanda reprimida vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

A execução desta contratação será viabilizada por meio de recursos provenientes de emenda impositiva, em conformidade com a obrigatoriedade de execução das emendas individuais dos vereadores pelo Poder Executivo Municipal, conforme estabelecido pela Emenda à Lei Orgânica nº 30, de 19 de novembro de 2018:

“Art. 140-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal na Lei Orçamentária Anual.”

O objeto para contratação de empresa especializada na execução do procedimento cirurgia oral menor – extração de terceiros molares (sisos) e tratamento de canais de elementos trirradiculares (permanentes) completos, justifica-se pela necessidade de ampliar a oferta desse serviço, reduzindo a fila de espera atualmente existente e proporcionando maior celeridade no procedimento. A medida contribuirá para o encaminhamento oportuno dos pacientes aos tratamentos adequados, promovendo a melhoria da assistência prestada à população e garantindo maior efetividade às ações de saúde pública do município.

2. Área requisitante

Coordenação da Saúde Bucal

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os atendimentos deverão ser realizados no município de Itapetininga/SP;

Os pacientes deverão realizar os procedimentos e exames nas dependências da Clínica contratada;

Todos os equipamentos, medicamentos, instrumentais e materiais de consumo necessários para a realização dos procedimentos — deverão ser fornecidos integralmente pela CONTRATADA, em conformidade com as normativas da ANVISA.

A CONTRATADA deverá disponibilizar a equipe necessária para os procedimentos,

A CONTRATADA deverá fornecer à Unidade de Saúde orientações por escrito sobre o procedimento realizado no paciente, com instruções padronizadas para todas as Unidades de Saúde. Essas orientações deverão ser elaboradas em conjunto com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

As empresas participantes deverão cumprir o disposto:

A prestação de serviços deverá observar as normas editadas pelas autoridades de saúde a nível Federal, Estadual e Municipal, cumprindo-se os dispositivos de leis, portarias, resoluções, códigos de ética e outras espécies normativas pertinentes.



**Secretaria Municipal
de Saúde**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

As empresas devem cumprir as RDC abaixo ou outros dispositivos legais que venham substituí-la ou complementá-la;

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 509, DE 27 DE MAIO DE 2021 Dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde.

RESOLUÇÃO-RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011 que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde

RESOLUÇÃO - RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013 que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012 que dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.

Na Resolução RDC/ANVISA nº330 de 20/12/2019, que estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços.

No presente caso, trata-se de serviço comum, amplamente disponível no mercado e executado rotineiramente por empresas do ramo, não demandando a conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras para sua execução.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, entende-se que a participação de empresas reunidas em consórcio não se mostra necessária para garantir a competitividade do certame ou a adequada execução contratual, razão pela qual será vedada sua participação.

4. Levantamento de Mercado

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado capazes de atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, considerando aspectos de economicidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços.

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

- 1 – Utilização da rede própria municipal;
- 2 – Contratação direta por dispensa de licitação;
- 3 – Realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada.

Das análises das formas de contratação:

- 1 – A capacidade operacional da rede própria mostrou-se insuficiente para absorver a demanda reprimida existente;
- 2 – Não é possível a realização de dispensa de licitação, considerando que o valor estimado da contratação ultrapassa os limites previstos para contratação direta na Lei nº 14.133/2021;
- 3 – A contratação por meio de licitação própria, na modalidade Pregão Eletrônico, mostrou-se a alternativa mais vantajosa para a Administração.



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

5. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para realização do procedimento de cirurgia oral menor – extração de terceiros molares (sisos) e tratamento de canais de elementos trirradiculares (permanentes) completos, visando atender à demanda reprimida da rede municipal de saúde.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, utilizando recursos oriundos de emenda impositiva.

A execução dos serviços deverá ocorrer nas dependências da contratada, no município de Itapetininga/SP, garantindo maior acessibilidade aos usuários do Sistema Único de Saúde e evitando custos adicionais com deslocamento para outros municípios.

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas:

A estimativa dos quantitativos foi definida com base no levantamento da demanda reprimida existente na rede municipal de saúde e na disponibilidade dos recursos provenientes da emenda impositiva.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	150	SV	CIRURGIA ORAL MENOR – EXTRAÇÃO DE TERCEIROS MOLARES (SISOS)
2	100	SV	TRATAMENTO DE CANAIS DE ELEMENTOS TRIRRADICULARES (PERMANENTES) COMPLETOS

7. Estimativa do Valor da Contratação

Considerando que o presente documento constitui apenas um Estudo Técnico Preliminar, foi realizada pesquisa de mercado com a finalidade de obter uma estimativa inicial dos custos da contratação, conforme demonstrado a seguir.

Ressalta-se que os valores apurados possuem caráter meramente referencial e poderão divergir daqueles obtidos na fase de pesquisa de preços que subsidiará a elaboração do processo licitatório.

DESCRIÇÃO	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO
CIRURGIA ORAL MENOR – EXTRAÇÃO DE TERCEIROS MOLARES (SISOS)	RISARDI ODONTOLOGIA LTDA	51.868.240/0001-43	R\$ 600,00
	MEDODONTO CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLOGIA INTEGRASAÚDE LTDA	63.829.754/0001-79	R\$ 600,00
	ODONTOLOGIA NATHÁLIA LOPES S/S LTDA ME	22.415.791/0001-53	R\$ 780,00
TRATAMENTO DE CANAIS DE ELEMENTOS	WELLIDA HELENA FARIA DOS SANTOS	CPF 046.565.661-79	R\$ 750,00
	ODONTOCLINICA MIOTTO S/S LTDA	CNPJ 01.948.259/000121	R\$ 800,00



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

_____**ESTADO DE SÃO PAULO**_____

TRIRRADICULARES (PERMANENTES) COMPLETOS	MATIZ ODONTOLÓGICA LTDA	12.637.388/0001-15	R\$ 900,00
---	-------------------------	--------------------	------------

Estimativa do valor total da contratação:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
CIRURGIA ORAL MENOR – EXTRAÇÃO DE TERCEIROS MOLARES (SISOS)	150	R\$ 660,00	R\$ 99.000,00
TRATAMENTO DE CANAIS DE ELEMENTOS TRIRRADICULARES (PERMANENTES) COMPLETOS	100	R\$ 817,00	R\$ 81.700,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO	-	R\$ 1.477,00	R\$ 180.700,00

A estimativa de preços foi elaborada com base em consultas a fornecedores do ramo e demais fontes disponíveis, buscando estabelecer parâmetros compatíveis com os valores praticados no mercado para fins de planejamento da contratação. A pesquisa de preços definitiva será realizada na fase preparatória do procedimento licitatório, em observância à legislação vigente.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

O objeto poderá ser adjudicado por **lote**, é uma alternativa interessante que abre a possibilidade de acompanhar as condições de preço e prazos para a realização de cada serviço, além de conceder igualdade competitiva entre fornecedores.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto deste processo.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

O objeto deste processo licitatório, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, encontra-se alinhado à Lei Orçamentária Anual do Município, estando previsto na programação de contratações do exercício de 2026.

11. Resultados Pretendidos:

Atender à demanda reprimida existente para procedimentos odontológicos na rede municipal de saúde, reduzindo o tempo de espera dos pacientes, ampliando o acesso aos serviços e proporcionando maior agilidade na conclusão do tratamento.

Além disso, busca-se assegurar a adequada aplicação dos recursos provenientes da emenda impositiva, em benefício da população usuária do SUS, contribuindo para a melhoria dos indicadores de acesso aos serviços de saúde.



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

_____**ESTADO DE SÃO PAULO**_____

12. Providências a serem adotadas:

O gestor do contrato deverá encaminhar à empresa contratada a relação dos pacientes cadastrados na demanda reprimida para os procedimentos contratados, observando os critérios e priorização estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

13. Possíveis Impactos Ambientais:

Dada a natureza dos serviços objeto da presente contratação, a equipe de planejamento não identificou impactos ambientais relevantes decorrentes de sua execução. Entretanto, a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental e observar a legislação aplicável ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

14. Declaração de Viabilidade:

Analisando as alternativas disponíveis e considerando a viabilidade técnica e econômica da contratação, conclui-se que a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico constitui a solução mais vantajosa para a Administração Pública, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços odontológicos, atendendo à demanda reprimida da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações que serão detalhadas no Termo de Referência.

15. Responsáveis:

Ariane Campos Bowen de Souza, Cargo: Técnica de Saúde Bucal

Alex Rodrigues Pires
Depto. de Apoio Estratégico
Secretaria de Saúde

